

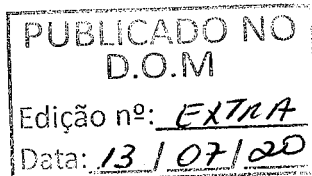


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.029

DE 13 DE JULHO DE 2020.



**“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.830/19, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.867/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a expedição do Decreto Municipal nº 6.223/2020 que declarou situação de emergência no Município de Cajamar e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus; e

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio Ofício nº 0.742/2020 quanto ao cancelamento de todas as licenças-prêmios dos servidores lotados naquela Secretaria que exercem funções essenciais para o combate ao Coronavírus;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 0607/20, que instruiu o Processo Administrativo nº 6.867/15;

**Considerando** que a servidora **CRISTIANE SOUSA GONÇALVES – RE 12.796**, estava com programação de licença-prêmio para descanso no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, não tendo usufruído da mesma por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio da servidora **CRISTIANE SOUSA GONÇALVES – RE 12.796**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 28.972.147-7, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, concedido por meio da **Portaria nº 2.830, de 25 de novembro de 2019**.

**Parágrafo único.** O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo